

Projeto de Lei nº 526/11

Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal Vigente do Município de São Lourenço da Serra, até o valor de R\$ 16.600,54 (dezesesseis mil, seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a Programação abaixo especificada:

<b>Poder Legislativo</b>		
<b>Câmara Municipal</b>		
<b>Ficha 9</b>		
Unidade: 01.01.00	Câmara Municipal	
Sub-Função: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 000	Manutenção da Ação Legislativa	
Ação: 2002	Serviços Pessoais - Pessoal	
Cat. Econômica: 3.1.90.91	Sentenças Judiciais - Pessoal	
Recursos Ordinários: 01		
<b>Valor</b>		<b>R\$ 16.600,54</b>

**Art. 2º** Os recursos para atender o Crédito Especial especificado no art. 1º desta Lei, decorrerão da seguinte Dotação do Orçamento do Poder Legislativo Municipal:

**I** - reduzida parcialmente a Dotação do Orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

<b>Poder Legislativo</b>		
<b>Câmara Municipal</b>		
<b>Ficha 8</b>		
Unidade 01.01.00	Câmara Municipal	
Sub-Função: 01.031	Ação Legislativa	
Programa: 0001	Manutenção da Ação Legislativa	
01.031001.1002	Material Permanente	
Ação: 1002	Material Permanente	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Recursos Ordinários: 01		
<b>Valor R\$</b>		<b>16.600,54</b>

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei passam a incorporar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias [Lei nº 853/2010](#), em conformidade com a [Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Serra](#).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Lourenço da Serra, 15 de Setembro de 2011.

---

JOSÉ DE JESUS LIMA

Prefeito